

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 27/2025/DDP/CVDP/COGEP/DGP

Processo nº 23036.005901/2025-42

Interessado: Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. Solicitação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO demandada pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC/DGP, com base no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (1782076) e Termo de Referência 19º Pregão Week Final (1782105), cujo detalhamento é disposto a seguir:

Base legal: art. 72, inciso VIII, e art. 74, inciso III, alínea "f", ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação do Instituto Negócios Públicos instituição promotora do congresso "**19º Pregão WEEK**", para treinamento e desenvolvimento de 1 (um) servidor deste Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Contratada: Instituto Negócios Públicos, inscrita no CNPJ n.º 10.498.974/0002-81.

Valor total da contratação: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

2. DOS REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Os requisitos para a contratação direta em caso de inexigibilidade de licitação estão comprovados conforme a instrução processual relacionada nos seguintes documentos:

- a) Proposta Atualizada (1787347);
- b) Documento de Formalização da Demanda (IN 05/2017) 1737424;
- c) Estudo Técnico Preliminar da Contratação (1782076);
- d) Mapa de Gerenciamento de Riscos 1782077;
- e) Termo de Referência 19º Pregão Week Final (1782105);
- f) Relatório Técnico de Pesquisa de Preços 1782079 e
- g) Certidão - INP (SEI nº 1799190).

2.2. O objeto da presente contratação entre o Instituto Negócios Públicos e o Inep é referente ao treinamento e desenvolvimento de 1 (um) servidor deste Instituto, por meio da participação no **19º Pregão WEEK**, cujo evento será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de **20 a 24 de outubro de 2025**. O valor total da contratação é de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) de acordo com o documento SEI "Proposta Atualizada (1787347)".

2.3. Em relação à determinação constante no art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º da Lei n.º 14.133, de 2021, a Equipe de Planejamento da Contratação atesta o cumprimento do referido dispositivo legal, conforme o item 9.2 do Termo de Referência 19º Pregão Week Final (1782105); o item 6 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 1782076) e Documento do Instituto Negócios Públicos

(1782050); Noutro ponto, quanto à **justificativa de preço**, considerando que a contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme preconiza o art. 72, inciso II, e art. 23, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, a CGLIC/DGP e a Cogep/CGP constataram o cumprimento do mencionado requisito legal, de acordo com os termos do Relatório Técnico de Pesquisa de Preços (1782079).

2.4. Portanto, considerando as documentações supracitadas, mediante as quais as unidades competentes atestam a regularidade processual deste objeto, fundamento o presente ato.

3. DA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A competência para autorizar a celebração de contratos administrativos para as atividades de custeio, sendo neste caso a contratação direta de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133, de 2021, foi subdelegada pelo Presidente do Inep à Diretoria de Gestão e Planejamento, por meio da Portaria n.º 531, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2023, seção 1, página 27 (Portaria SEI n.º 1286336).

4. DA DECISÃO

4.1. Objetivando à exequibilidade deste ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, e considerando a regularidade processual e a delegação de competência supracitadas, com fulcro no art. 72, inciso VIII, e art. 74, inciso III, alínea "f", ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, **autorizo** a despesa por inexigibilidade de licitação em comento.

REGINA FERREIRA LOPES

Diretora de Gestão e Planejamento
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Regina Ferreira Lopes, Membro**, em 07/10/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1799856** e o código CRC **F5A36B76**.